



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dezesseis minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 88ª sessão ordinária do Conselho Universitário - Consuni, sob a presidência do Senhor Reitor, **Roque do Nascimento Albuquerque**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Juliana Jales de Hollanda Celestino** (Diretora do Instituto de Ciências da Saúde); **Maria Cristiane Martins de Souza** (Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Elcimar Simão Martins** (Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Tiago Martins da Cunha** (Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Luma Nogueira de Andrade** (Diretora do Instituto de Humanidades); **Eliane Gonçalves da Costa** (Diretora do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **José Weyne de Freitas Sousa** (Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Susana Churka Blum** (Vice-Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Antônio Carlos da Silva Barros** (Diretor do Instituto de Educação a Distância); **Raquel Petrilli Eloy**, suplente (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **João Coêlho da Silva Neto** (representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Gustavo Alves de Lima Henn** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Fernando Afonso Ferreira Júnior** (representante docente do Instituto de Humanidades); **Monalisa Valente Ferreira** (representante docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); e **Samuel Antônio Azevedo Oliveira** (representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausências justificadas: Cláudia Ramos Carioca (Vice-Reitora) e Mírian Sumica Carneiro Reis (Diretora do Campus dos Malês). Encontram-se vagos: um assento para a representação docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza; um assento para a representação do Instituto de Desenvolvimento Rural; um assento para a representação docente do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês; cinco assentos para representantes da categoria docente; quatro assentos para representantes da categoria dos servidores Técnico-Administrativos em Educação; e cinco assentos para representantes da categoria discente.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. A seguir, submeteu ao Plenário as seguintes participações na sessão como convidados com direito a voz, mas não a voto: a) Alexandre Oliveira Lima, Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão - FAPEE, para auxiliar na relatoria do ponto de pauta III; b) Mara Rita Duarte de Oliveira, Coordenadora da Secretaria de Comunicação Institucional - Secom, para auxiliar na relatoria do ponto de pauta V; e c) Maira Cristina Amorim, Chefe da Auditoria Interna, para auxiliar na relatoria do ponto de pauta VIII. A participação dos convidados foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou a retirada do ponto VI dos expedientes, explicando que a solicitação estava sendo feita a pedido do docente Lucas Nunes da Luz, Relator do referido ponto de pauta, que trata de "Proposta de Resolução que aprova o Regimento Interno da Prointer, processo nº 23282.004691/2024-82". A retirada do ponto de pauta VI foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que o ponto de pauta VIII (Processo nº 23282.006757/2024-79) fosse antecipado, passando a constar como ponto de pauta IV. A seguir, a ordem da pauta foi colocada em votação. A pauta, com a antecipação do ponto VIII passando a constar como ponto IV, foi aprovada por unanimidade.

**II. APROVAÇÃO DAS ATAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.** O Senhor Presidente, após informar que foram enviadas previamente aos Conselheiros: i) a ata da 65ª sessão extraordinária do Conselho Universitário - Consuni; ii) a ata da 87ª sessão ordinária do Conselho Universitário - Consuni; e iii) a ata de 66ª sessão extraordinária do Conselho Universitário - Consuni, submeteu-as à discussão do Plenário. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, colocou os documentos em votação, os quais foram aprovados pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção.

**III. ORDEM DO DIA. 1. Homologação da Resolução Ad Referendum Consuni/Unilab nº 141, de 17 de maio de 2024, que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho Universitário,**

**o Regimento Interno da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência - SGIT da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovado pela Resolução Consuni/Unilab nº 90, de 18 de agosto de 2022. Processo nº 23282.007426/2024-56. Relatoria: Antônio Carlos da Silva Barros.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à homologação da matéria em apreciação. A Conselheira Luma Nogueira de Andrade solicitou vista ao processo, considerando que anteriormente o Regimento em análise não permitia que pessoas externas à Unilab assumissem a função de Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência - SGIT, e após a alteração em apreciação observou que foi permitida essa possibilidade. O Senhor Presidente explicou que, inicialmente, esse documento foi elaborado a partir da cópia do Regimento de outro setor da Universidade, o qual previa essa restrição com base nas especificações daquele setor. Posteriormente, foi observado que para a SGIT não cabia essa restrição, de modo que foi feita a alteração. O Relator enfatizou que ao analisar os decretos não observou nenhum impacto, no que diz respeito à mudança mencionada, pois nestes não havia impedimento à participação de membros externos na Universidade. Ressaltou, ainda, a importância de possibilitar a indicação de uma pessoa que tenha um perfil mais adequado à função, independentemente de ser interno ou externo à instituição. Considerando a previsão regimental, o pedido de vistas foi concedido. **2. Homologação da Resolução Ad Referendum Consuni/Unilab nº 142, de 05 de junho de 2024, que ratifica, ad referendum do Conselho Universitário, o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) do ano 2022. Processo nº 23282.007304/2021-17. Relatoria: Elcimar Simão Martins.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à homologação da matéria em apreciação. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **3. Homologação da Resolução Ad Referendum Consuni/Unilab nº 143, de 26 de junho de 2024, que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho Universitário, o Estatuto da Fundação de Apoio da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão - FAPEE, aprovado pela Resolução Consuni/Unilab nº 58, de 20 de janeiro de 2022. Processo nº 23282.004452/2021-80. Relatoria: Emanuella Silva Joventino Melo.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Raquel Petrilli Eloy, que apresentou o Parecer da Relatora, o qual foi favorável à homologação da matéria em apreciação, com recomendações para melhorar o detalhamento de alguns pontos: i) no inciso IV do artigo 7º, que dispõe sobre patrimônio da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão - FAPEE, especificar se trata-se de bens móveis ou imóveis; ii) no artigo 27, acerca dos elementos que deverão constar na prestação anual de contas da FAPEE, observou a redução de itens exigidos, e ressaltou que uma maior exigência tornaria o processo mais confiável; iii) pontuou que o normativo anterior incluía um prazo para a prestação de contas, e, não o tendo observado no documento em análise, enfatizou a importância de manter um prazo definido; iv) observou a necessidade de incluir seções detalhadas sobre as competências de cada conselho e diretoria, conforme as orientações do Decreto nº 7.423/2010; e v) sobre gestão de recursos e prestação de contas, ponderou que embora o normativo mencione que os recursos serão depositados em instituições financeiras autorizadas, seria benéfico incluir mais detalhes sobre os mecanismos de controle e auditoria interna, frisando a necessidade de adicionar disposições específicas sobre a gestão financeira, incluindo auditorias periódicas e mecanismos de transparência financeira. O Diretor Executivo da FAPEE, Alexandre Oliveira Lima, explicou que o normativo anterior estava desatualizado, motivo pelo qual foi revisado para refletir as mudanças necessárias. Em relação às observações da Relatora: i) sobre bens móveis e imóveis, sugeriu que conste no documento apenas o termo “bens” para englobar ambos os tipos; ii) em relação aos elementos que compõem a prestação anual de contas da fundação, observou os instrumentos de controle existentes. Mencionou a Resolução Consuni/Unilab nº 41, de 20 de agosto de 2021, que rege o relacionamento entre a Unilab e suas fundações, e também citou o sistema próprio de cadastro e prestação de contas do Ministério Público do Estado. Adicionalmente, ressaltou que todos os financiadores de projetos recebem prestação de contas, as quais são publicadas no portal da transparência da fundação; iii) sobre o prazo para a prestação de contas com a Universidade, explicou que, conforme o artigo 28, a prestação de contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias do término do primeiro trimestre do ano subsequente; iv) explanou quais documentos são enviados para a prestação de contas, explicando que, devido à publicação completa da documentação no portal da transparência, o número de itens necessários no normativo foi reduzido; v)

quanto à inclusão de seções detalhadas sobre as competências de cada conselho e diretoria, observou que estas constavam no normativo, com a seção sobre o conselho deliberativo no artigo 15; o conselho fiscal no artigo 19; a diretoria executiva, incluindo o diretor-presidente, no artigo 21; o diretor científico no artigo 23; e o diretor administrativo-financeiro no artigo 24; e vi) sobre a gestão de recursos e prestação de contas, reiterou que os mecanismos mencionados anteriormente são adequados para comprovar que a fundação trabalhou corretamente. O Diretor Executivo da FAPEE, Alexandre Oliveira Lima, observou que o único item que necessitava de correção era o inciso I do artigo 7º, retirando a palavra "móveis", passando a ter a seguinte redação: "I - bens e direitos objetos da dotação Inicial ou que lhe forem destinados posteriormente pelos instituidores". O Conselheiro Antônio Carlos da Silva Barros recomendou que algumas leis importantes fossem incluídas no cabeçalho do normativo em pauta: i) a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, na forma da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e ii) a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012. O Senhor Presidente explicou que inicialmente seria feita a homologação do normativo em análise, e em seguida seria emitida uma nova Resolução com as alterações que foram apontadas: i) alteração no inciso I do artigo 7º; e ii) acréscimo de leis importantes no cabeçalho do normativo. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **4. Proposta de Resolução que aprova o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo nº 23282.006757/2024-79. Relatoria: Eliane Gonçalves da Costa.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **5. Proposta de Resolução que aprova o afastamento do Reitor, para realização de missão de cooperação de instituições acadêmicas, de pesquisa e inovação, em Moscou, Rússia. Processo nº 23282.011485/2024-29. Relatoria: Mírian Sumica Carneiro Reis.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Maria Cristiane Martins de Souza, que apresentou o Parecer da Relatora, o qual foi favorável ao pleito. O Senhor Presidente explicou que entre os dias 19 e 21 ocorrerá o congresso do BRICS, evento em que a Unilab participará em função de uma série de pautas, dentre as quais estará a realização das primeiras Olimpíadas do BRICS. Acrescentou que desde o planejamento do evento a Unilab estava convidada a participar, especialmente na parte que se refere à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP. Não havendo novas manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **6. Proposta de Resolução que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Institucional - Secom da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab. Processo nº 23282.020305/2023-19. Relatoria: Gustavo Alves de Lima Henn.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação do normativo proposto. A Coordenadora da Secretaria de Comunicação Institucional - Secom, Mara Rita Duarte de Oliveira, fez um breve histórico do setor, explicando que anteriormente era uma assessoria de comunicação vinculada ao Gabinete da Reitoria, e que após dez anos de existência conta pela primeira vez com uma coordenadora mulher e docente. Ressaltou que o normativo em análise prevê a possibilidade da jornada de trabalho do coordenador ser de, no mínimo, 20 horas semanais, a fim de possibilitar que esta função também possa ser ocupada por docentes no futuro, se for o caso. Mencionou a Instrução Normativa nº 01/2023, que estabelece prazos para o atendimento aos serviços da secretaria, pontuando que a força de trabalho desta era reduzida considerando o tamanho da Unilab, razão pela qual não conseguia atender comunicados 24 horas por dia. A Conselheira Luma Nogueira de Andrade ponderou que o espaço do Conselho deve possibilitar contribuições, não ficando restrito apenas manifestações de sim ou não. Observou que a Secom tem que ser acessível a todos os docentes e servidores Técnico-Administrativos em Educação - TAEs. Frisou a importância da questão da designação de quem estará a frente dos cargos comissionados, explicando que estes são sensíveis, uma vez que são ocupados por indicação da gestão superior. Sugeriu que para cargos relacionados à Ouvidoria, Corregedoria, SGIT e Secom, fosse adotado um processo eleitoral para que os profissionais adequados aos cargos pudessem atuar com a autonomia necessária. Apontou que no normativo em pauta, embora existam critérios para a ocupação do cargo, a decisão retorna para a gestão superior, como nos casos de excepcionalidades. Mencionou que a questão de assessoria por parte da Secom fica muito voltada para a

gestão superior, enfatizando que os diretores também necessitam de um suporte, e que muitas vezes o suporte era dado de fato, mas que essa questão deveria constar no normativo. Em relação à elaboração da política institucional de comunicação da Universidade, ponderou que deveria ser permitida uma participação mais ampla, mesmo que a validação final seja feita pelo Consuni, possibilitando aos conselheiros expressarem suas opiniões e fazerem contribuições. A respeito dos casos omissos, questionou por que a gestão superior deveria decidir sobre essas questões, tendo em vista serem de competência da Secom. O Conselheiro João Coêlho da Silva Neto expressou ter compreendido a fala da Conselheira Luma Nogueira de Andrade como um chamamento, explicando possuir formação profissional na área da comunicação, e colocou-se à disposição para ajudar no que for possível, sem nenhum cargo comissionado, apenas como uma atividade de extensão, se fosse o caso, para os seus alunos. O Senhor Presidente observou que a Secom não é uma assessoria da Reitoria, explicando já ter recebido indeferimento de pedido de reportagem devido ao que estabelece a Instrução Normativa nº 01/2023, e parabenizou a Secom pelo referido normativo. Chamou a atenção do Conselho ressaltando que este não se tratava de um espaço apenas de manifestações de sim ou não, observando as deliberações ocorridas na sessão em curso, bem como nas sessões anteriores, o que indicava um Conselho ativo. Explicou que seu questionamento em relação a condicionar os pareceres nas relatorias se dava porque, em seu entendimento, a discussão cabe ao Conselho. A respeito dos casos omissos, explicou que assim como ocorre em concursos, onde os casos omissos são decididos pela banca, da mesma forma, devido a Secom ser lotada na Reitoria, os casos omissos são decididos pela chefia imediata, de modo que não fazia sentido abrir um fórum de debate para resolver um caso omissos. Acrescentou que a comunidade acadêmica pode apontar mudanças a serem feitas na política institucional de comunicação, mesmo que ela não decida sobre essas possíveis mudanças, exemplificando que isso ocorre nos diversos setores da universidade, que recebem sugestões de mudanças sobre as quais os gestores tomam suas decisões. A Coordenadora da Secom, Mara Rita Duarte de Oliveira, explicou que, por ser subordinada à Reitoria, a Secom não possui autonomia administrativa, burocrática e financeira, e dessa forma quando há necessidade de nomear alguém para a coordenação daquele setor, quem faz essa nomeação é a Reitoria. Acrescentou desconhecer alguma secretaria ou assessoria de comunicação de outras universidades que possua autonomia. Pontuou que a Instrução Normativa nº 01/2023 regulamenta as atividades da secretaria, e que este setor tem como missão publicizar toda produção vinculada à ensino, pesquisa, extensão e à gestão, desde que seja para zelar pela imagem da Universidade para a sociedade. Concordou com a Conselheira Luma Nogueira de Andrade que o cargo deve ser ocupado por alguém qualificado, indicando que por essa razão o normativo em análise estabelece os critérios para ocupar essa função. A respeito das excepcionalidades, mencionou sua própria situação de estar a frente da Secom atualmente. Explicou que a equipe da referida secretaria criou um Grupo de Trabalho - GT que aprovou internamente esse Regimento antes de submetê-lo ao jurídico. A respeito da política de comunicação, explanou que esta será elaborada pela Secom com a contribuição de diversos setores, e após sua elaboração, será coordenada pela Secom. A Conselheira Luma Nogueira de Andrade explicou que sua fala foi no intuito de ajudar e contribuir cada vez mais para uma universidade na qual se tenha acolhimento aos vários olhares. Explicou que, em seu entendimento, essa política não deveria ser construída somente pela Secom considerando que a coordenadora disse que não possui autonomia. Frisou que mesmo existindo as pessoas que possuem o olhar especializado, os conselheiros também podem contribuir. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se um voto contrário. **7. Proposta de Resolução que aprova o Regimento Interno da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - SODS/Unilab. Processo nº 23282.003792/2024-36. Relatoria: João Coêlho da Silva Neto.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação do pleito. A Conselheira Luma Nogueira de Andrade enfatizou que o artigo 4º do regimento em análise define a missão da Sods como atuar na organização e assessoramento das reuniões dos Conselhos Superiores, conforme o Estatuto da Unilab. Ressaltou ser uma grande responsabilidade de quem faz a Sods moderar essa questão, independentemente de quem esteja à frente dos processos, a fim de apontar o que consta no Estatuto, citando um exemplo onde um pedido de vista não foi respeitado e foi colocado em votação. Explicou que pedidos de vista devem ser concedidos automaticamente, sem discussão. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **8.**

**Proposta de Resolução que aprova a recondução da servidora Monica Saraiva Almeida como titular da Ouvidoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab por mais 3 (três anos). Processo nº 23282.012947/2021-82. Relatoria: Tiago Martins da Cunha.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. A Conselheira Luma Nogueira de Andrade registrou sua sugestão de que cargos como o de que tratava a matéria em apreciação fossem ocupados através de processo eleitoral, considerando a questão da autonomia. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **9. Proposta de Resolução que aprova o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab para o triênio 2024-2026. Processo nº 23282.014767/2023-05. Relatoria: Juliana Jales de Hollanda Celestino.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação do pleito. Frisou que ao longo de sua análise ponderou sobre o destino dos resíduos dos serviços de saúde e resíduos domésticos da Universidade. Observou que atualmente a Unilab não dispõe do serviço de uma empresa que faça essa destinação, a qual vem sendo executada através de uma parceria com as Prefeituras. O Senhor Presidente explicou sobre a dificuldade de conseguir uma empresa que possua interesse em atender a Universidade por conta de sua localização. O Conselheiro João Coêlho da Silva Neto informou que foi convidado a participar de reuniões com o objetivo de ajudar a Prefeitura de Redenção a desenvolver o plano de saneamento e coleta seletiva de resíduos. Mencionou ter apresentado propostas de desenvolvimento de programas nessa área, e que uma das discussões ocorridas durante uma reunião foi sobre a coleta de resíduos hospitalares. Colocou-se à disposição da Relatora para discutir esse assunto a fim de levar propostas para a referida Prefeitura. O Conselheiro José Weyne de Freitas Sousa informou que, na semana anterior, foi inaugurado o escritório de projetos, mencionando ser um espaço simples, mas muito importante. Acrescentou que o espaço foi utilizado para a reunião citada pelo Conselheiro Conselheiro João Coêlho da Silva Neto junto com alguns estudantes, a empresa Júnior e o gestor local. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **10. Processo nº 23282.003873/2019-79. Relatoria: Antônio Carlos da Silva Barros: a) Proposta de Resolução que Ratifica o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX, ano base 2023; b) Proposta de Resolução que aprova a renovação da autorização de apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, junto ao Ministério da Educação - MEC.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação dos normativos em apreciação. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **11. Processo nº 23282.504770/2019-21. Relatoria: Gustavo Alves de Lima Henn: a) Proposta de Resolução que aprova o Relatório Anual de Desempenho da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, ano base 2023; b) Proposta de Resolução que ratifica o Relatório Anual de Gestão da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, ano base 2023; c) Proposta de Resolução que aprova a renovação da autorização de apoio da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, junto ao Ministério da Educação - MEC.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação dos normativos propostos. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **12. Proposta de Resolução que reedita com alterações a composição do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS. Processo nº 23282.012353/2022-52. Relatoria: João Coêlho da Silva Neto.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação do pleito. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **13. Proposta de Resolução que reedita com alterações a composição do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA. Processo nº 23282.011506/2022-44. Relatoria: Samuel Antônio Azevedo Oliveira.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente

colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** a) A Conselheira Luma Nogueira de Andrade: i) convidou a comunidade acadêmica para participar da primeira Semana Internacional de Humanidades, que ocorrerá de 26 a 30 de agosto; e ii) informou que esta também será a primeira semana do curso de Licenciatura Intercultural Indígena – PARFOR Equidade como parte do Instituto de Humanidades. b) O Conselheiro Elcimar Simão Martins convidou a comunidade acadêmica para participar do terceiro Congresso Internacional de Ensino e Formação Docente, que ocorrerá no período de 27 a 30 de novembro, observando que as inscrições para apresentação de trabalhos estarão abertas até o dia 20 de setembro. c) A Conselheira Juliana Jales de Hollanda Celestino: i) convidou a comunidade acadêmica para participar do segundo Simpósio Internacional dos Países Lusófonos, que ocorrerá no período de 3 a 5 de setembro, observando que o evento está relacionado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; e ii) comunicou que o curso de Medicina da Unilab iniciará suas aulas no dia 26 de agosto, em Baturité, tendo sua aula inaugural agendada para o dia 30 de agosto, em Baturité. d) O Conselheiro Antônio Carlos da Silva Barros informou que o Instituto de Educação a Distância - IEAD foi procurado pelo Ministério da Educação - MEC para formar uma comissão e um GT com o objetivo de criar um polo EAD em São Tomé e Príncipe, e provavelmente também em Moçambique. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente agradeceu aos presentes e declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e três minutos. Para constar, eu, Elizangela Bezerra Ferreira, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 22/10/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES DE LIMA HENN, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA VALENTE FERREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL LOPES GRANJEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 22/10/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 22/10/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA SILVA JOVENTINO MELO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/10/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/10/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ANTONIO AZEVEDO OLIVEIRA, COORDENADOR(A)**, em 22/10/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO SCHIAVO NOVAES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/10/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ALVES MORAES, TÉCNICO EM AUDIOVISUAL**, em 22/10/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANY PEREIRA BRASIL CRUZ, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 22/10/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARAH RAMOS MEDEIROS, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 22/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO OCUNI CA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 22/10/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 22/10/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AFONSO FERREIRA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/10/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/10/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 22/10/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GEÓRGIA GONÇALVES DE ARAÚJO, COORDENADOR(A) DO CURSO DE LETRAS E LÍNGUA PORTUGUESA**, em 22/10/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RABELO E SILVA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 22/10/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, VICE-REITOR(A)**, em 22/10/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA BEZERRA FERREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 23/10/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 24/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1032746** e o código CRC **DC685545**.

---